



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

matriculadas sob o nº 19.364, Livro 2, junto ao Cartório do Serviço Registral de Cariacica-ES, estando em nome de Luiz Carlos Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PROC.ELETRÔNICO: 3192/2023



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto da Lagoa, Cariacica/ES, CEP: 29151-900
com o identificador 3500310034000200330033003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br



fls. 286

Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 9º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigos 39, 46 e 61 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 246/2024.

Cariacica/ES, 10 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELLINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 069, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 294, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I do artigo 14 e artigos 28 e 30, todos da citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º O §1º do artigo 1º do Decreto nº 294 de 12 de dezembro de 2024, publicado na edição nº 2519 de 13 de dezembro de 2024 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A área em comento compreende o núcleo urbano informal denominado a Nova Esperança, cujo processo administrativo é o de nº 3.192/2023, com área de 554.213,94m², tendo parte da área total matriculadas sob o nº 19.364, Livro 2, junto ao Cartório do Serviço Registral de Cariacica-ES, estando em nome de Luiz Carlos Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 14 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELLINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 070, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CARIACICA E A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades,

CONSIDERANDO a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cariacica:

I - Representante(s) do Poder Público:

a) Marissol Silva Vieira, Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

b) Fernando Bravim Krüger, Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

c) Joyce Naara Pimenta Abreu, Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

II - Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

a) Wesley Da Silva Ferreira (Titular), Conselho Comunitário De Cariacica;

b) Gabriel Nadipheh (Suplente), Central Única Das Favelas, Seção Espírito Santo.

III - Representante(s) de Entidades de Empresários: Marcos Lino Ferreira, Associação Empresarial de Cariacica.

IV - Representante(s) de Organizações Não-Governamentais: Mirela Souto, Instituto Marca Ambiental.

Art. 2º As entidades que até a data desse decreto não enviaram a indicação de

representante poderão indicá-los até a data da audiência, devendo estes serem

nomeados em ato posterior.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal das Cidades

de 2025 e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 5º O relatório final da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Cariacica deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º Fica alterada a data de realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cariacica para 16 e 17 de maio de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 14 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

DECRETO Nº 071, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 23 DE ABRIL DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE

